



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO Nº 32/2019/AD**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2019/AD QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.067.001/0001-00, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, neste ato representada pelo Sr. André Berto Xavier da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 08.821.463-0, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF n.º 023.439.777-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.000086/2019-08, referente ao Pregão nº 44/2019/AD, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1.1 Contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e líquidos de Serviços de Saúde gerados nas áreas internas e externas da Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói e municípios do estado do Rio de Janeiro.

Item	Cód. CATSER	Descrição	Un.	Quant. Mensal	Quant. Anual	Preço Médio	Estimado Mensal	Estimado Anual
1	19380	Coleta - Tratamento Lixo Hospitalar - Resíduos Infectantes (biológico e Pérfurocortantes) (Grupos "A" e "E").	Kg	5.000	60.000	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>								R\$ 378.000,00

## **2 CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3 CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4 CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 150182/15227

4.1.2 Fonte: 8100

4.1.3 Programa de Trabalho: 108258

4.1.4 Elemento de Despesa: 339039

4.1.5 PI: M20RKN0101N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLAUSULA OITAVA- MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLAUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

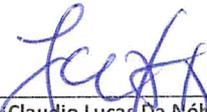
- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

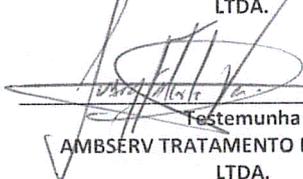
- 16.1. É eleito o Foro de Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Niterói (RJ), 09 de Setembro de 2019

  
Antonio Claudio Lucas Da Nóbrega  
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Portaria nº 62.493 de 27/11/2018

  
Testemunha  
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
Chefe de Gabinete da UFF  
Portaria Nº 63.719, de 07/05/2019

  
André Berto Xavier da Silva  
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
LTDA.  
  
Testemunha  
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
LTDA.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### ANEXO I

1 - Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE)  
Área de Concentração: Fundamentos de Enfermagem  
Processo nº.: 23069.007432/2019-71  
Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);  
b) prova didática - peso 2 (dois)  
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 16/09/2019 a 25/09/2019.

Cronograma da Seleção:

16/09 a 25/09/2019 - Inscrições 26/09 a 27/09/2019 - Homologação das Inscrições 30/09/2019 - 8h - instalação da Banca 30/09/2019 - 9 às 13h - Prova Escrita 30/09/2019 - 16h - Divulgação do Resultado da Prova Escrita 30/09/2019 - a partir das 16h - Interposição de Recurso da Prova Escrita 01/10/2019 - 16h - Resultado da Interposição de Recurso da Prova Escrita 01/10/2019 - 8 às 17h - Avaliação do Currículo 02/10/2019 - 9h - Sorteio do Ponto da Prova Didática para os aprovados na Prova Escrita 03/10/2019 - 8h - Início da Prova Didática 04/10/2019 - 14h - Resultado Final.

#### ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE)  
Endereço: Rua Dr. Celestino, 74 - 4º andar - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-9478. E-mail: mfe@vm.uff.br

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 169/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 169/2019, D.O.U. nº 104 de 31 de maio de 2019 - seção 3 - página 149, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00480/2019/SGLS/NMA/PRF2R/PGF/AGU, conforme o que consta no Processo Judicial nº 5037575-21.2019.4.02.5101.

Onde se lê:

44-Área de Conhecimento: UROLOGIA (duas vagas).

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia com enfoque em Transplante Renal. Mestrado em Medicina / Ciências Médicas com experiência em Transplante.

Leia-se:

44-Área de Conhecimento: UROLOGIA (uma vaga).

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia com enfoque em Transplante Renal. Mestrado em Medicina / Ciências Médicas com experiência em Transplante.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078509201814. PREGÃO SISPP Nº 77/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E -EFETIVOS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio adm e atividades auxiliares, com uso de mão de obra, incluindo fornecimento de insumos(uniformes, crachás e EPIs). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2019 a 29/08/2020. Valor Total: R\$1.495.745,56. Fonte: 6153000300 - 2019NE803793. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 10/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078509201814. PREGÃO SISPP Nº 77/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E -EFETIVOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Adm e atividades auxiliares, de forma continuada, com uso intensivo de mão de obra, incluindo fornecimento de insumo (uniformes, crachás e EPIs). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2019 a 29/08/2020. Valor Total: R\$5.314.049,24. Fonte: 6153000300 - 2019NE803794. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 10/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/08/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição dos insumos estocáveis (água mineral, pó de café, suco concentrado e outros) Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/09/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEA DA CONCEICAO COSTA  
Pregoeira

(SICON - 10/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069157173201928 . Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto Utilização e disseminação de conhecimento sobre MBA Educação em São Paulo e no Rio de Janeiro (Fase 2). Custo Operacional: R\$ 0,00 (zero) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 06/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 06/09/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 75.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SICON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069157762201914 . Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PMN. C. Operacional: R\$ 22.837,50 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 06/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 09/09/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 227.352,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SICON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069158138201926 . Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA - 2o. SEMESTRE 2019. C. Operacional: R\$ 49.082,40 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 06/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró Reitor de Planejamento. Ratificação em 09/09/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 489.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SICON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 6/2018. Nº Processo: 23069012799201744. DISPENSA Nº 104/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da licença a contar de 01/11/2019 a 06/05/2020. Sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Inciso I § 1º Art. 57 Lei 8.666/93 e Decreto 7.423/10. Vigência: 01/11/2019 a 06/05/2020. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 23069052383201688. DISPENSA Nº 100/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 31/10/2019 a 30/04/2020, sem alteração de valor. Fundamento Legal: art. 57 §1º inciso I da Lei 8666/93. Vigência: 31/10/2019 a 30/04/2020. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 150123-15227-2019NE000003

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069006645201802. PREGÃO SISPP Nº 40/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 72645872000118. Contratado : CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS -EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de cozinha industrial, de modo a atender as necessidades da Divisão de Alimentação e Nutrição do Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFF e demais refeitórios externos ligados a esta Divisão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 9.507 de 2018 e IN SEGES/MP 05 de 2017.Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020. Valor Total: R\$241.776,95. Fonte: 100000000 - 2019NE801426. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069002518201915. PREGÃO SISPP Nº 44/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 07067001000100. Contratado : AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS -LTD.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos de serviços de saúde gerados nas áreas internas e externas da UFF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.510/02, Decreto 3.555/00, Decreto 9.507/18, Decreto 5.450, Decreto 3.391/01 e IN SEGES/MP 05 de 2017.Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020. Valor Total: R\$378.000,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE801506. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 12/2019. Nº Processo: 23069003227201936. PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 04900474000140. Contratado : ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTD.A. Objeto: Acréscimo de 21.158,56 metros quadrados de área externa. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 . Vigência: 25/09/2019 a 25/04/2020. Valor Total: R\$216.240,50. Fonte: 8108000000 - 2019NE800706. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069021578201929. Objeto: Eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL para atender aos Restaurantes Universitários da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados:

